

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Projeto de Lei nº 024/2021/SMG

Em 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

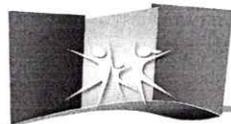
Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual tem por objetivo a autorização do Poder Público Municipal proceder a abertura de Processo Seletivo diante da urgência de contratação de profissionais para atuarem em diversas áreas no município de São Miguel do Guaporé/RO, visto a necessidade de suprir a demanda dos municípes.

Considerando a urgência decorrente do atual cenário, o enfrentamento da Pandemia (Covid-19), destaca-se a necessidade de viabilizar a continuidade do atendimento a saúde e outras áreas.

Nesse sentido, os serviços públicos, de um modo geral, não suportam interrupções, impondo o poder público a obrigação de prestá-los, devendo este encontrar os caminhos, na forma da lei, para colocá-los a disposição da comunidade.

Deste modo, resta demonstrada a urgência da contratação de celetistas, posto que bem caracterizada a urgência do atendimento, a transitoriedade das contratações e a excepcionalidade do interesse Público.

O que se propõe no presente projeto de lei é a abertura de um Processo Seletivo, visando atender as necessidades atuais do município, tendo em vista a grande utilização dos setores da saúde e demais áreas, bem ainda a quantidade de cargos vagos em razão de servidores que faleceram, bem como servidores que se demitiram da administração.



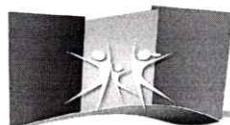
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Portanto, visando melhores oportunidades e condições junto a esta administração, contamos com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em benefícios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

PROJETO DE LEI Nº 024/2021/SMG

22 de abril de 2021.

“Autoriza a contratação temporária de profissionais junto à Secretaria Municipal De Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no âmbito do Município de São Miguel Do Guaporé-RO, e da outras providências.”

CONSIDERANDO a complexidade do momento atual, o qual carece de um esforço conjunto na gestão, bem como a adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda, e também o impacto nas finanças públicas decorrente dos gastos causados pela pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, IV, da Lei Complementar 173/2021, o qual prevê como exceção a regra de contratação pessoal a possibilidade de realização de contratações temporárias de que trata o inciso IX, do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o déficit de funcionários públicos que permeia no município de São Miguel do Guaporé-RO, em razão de inúmeros servidores que se encontram afastados por serem considerados no grupo de risco, bem como aqueles que se encontram contaminados pelo COVID-19, e a essencialidade da Saúde, assistência social e obras para com a população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover a contratações emergenciais para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da Calamidade Pública causada em decorrência do COVID-19 (Novo Coronavírus), pela existência da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal de 1988.

Art. 2º. Somente será permitido a participação de candidatos que não se enquadrem no grupo de risco, bem como os que não possuem nenhum outro vínculo com a administração pública ou qualquer outro vínculo trabalhista.

Art. 3º. Serão ofertados em caráter emergencial as vagas descritas no quadro constante no anexo I, da presente Lei.

Art. 4º. A Seleção se dará por processo seletivo, observando os princípios que norteiam a administração pública, sendo os procedimentos determinados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável.

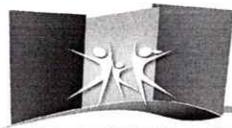
Parágrafo Único. O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais sucessivos períodos, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos.

Art. 5º. O vínculo será celetista, aplicando-se os salários descritos, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, tais como perceber adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno.

Art. 6º. As despesas decorrentes das futuras contratações relacionadas na presente lei correrão por conta das respectivas Secretarias favorecidas.

Art. 7º. A presente contratação implicará automaticamente no cancelamento de todo e qualquer outro processo seletivo que estiver ativo no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

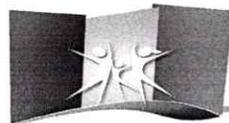
Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 22 de abril de 2021.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

ANEXO I

ATENDIMENTO COVID

Cargos	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	08	R\$ 2.909,88
Tec. de Enfermagem	10	R\$ 1.243,10
Tec. de Laboratório	03	R\$ 1.383,31
Bioquímico	02	R\$ 2.800,00
Gari	06	R\$ 1.100,00

UBS – PLANALTO – ATENÇÃO BASICA

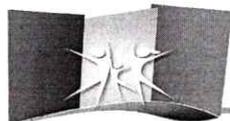
Cargos	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	02	R\$ 2.909,88
Tec. de Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Agente Vigilância Sanitária	02	R\$ 1.202,00

UBS – JOSE DE BRITO

Cargos	Quantidade	Vencimento
Tec. de Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Agente Comunitário de Saúde	05	R\$ 1.550,00

UBS – JOSÉ DIAS

Cargos	Quantidade	Vencimento
Enfermeiro	02	R\$ 2.909,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Tec. de Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Farmacêutico	02	R\$ 2.909,88

UBS – ILZA ELIAS

Cargos	Quantidade	Vencimento
Tec. de Enfermagem	02	R\$ 1.243,10
Agente Comunitário de Saúde	05	R\$ 1.550,00
Farmacêutico	02	R\$ 2.909,88

UBS – ILZA ELIAS

Cargos	Quantidade	Vencimento
Farmacêutico	02	R\$ 2.909,88
Assistente Social	02	R\$ 2.590,00
Psicólogo	02	R\$ 2.800,00